



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.404, DE 02 DE OUTUBRO DE 2007

Dispõe sobre permissão de área pública que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 33.587/07,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada ao Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Parque Aeroporto, CNPJ nº 96.487.848/0001-66, nos termos do disposto no § 3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, permissão de uso de imóvel, a título precário e gratuito, localizada Rua Giuseppe Tomaziolo, na Vila Bela, Bairro do Barranco, cadastrado em nome da Prefeitura Municipal de Taubaté, sob BC nº 4.5.088.026.001, medindo 846,78 m², dotado de uma quadra esportiva aberta, com cobertura.

Art. 2º No bem patrimonial ora cedido, a permissionária assume o compromisso de desenvolver projetos esportivos, culturais e sociais, para a comunidade, com recursos próprios.

Art. 3º A manutenção do referido imóvel é de inteira responsabilidade da permissionária.

Art. 4º A presente permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo, caso não seja dado ao imóvel a destinação prevista no Art. 2º.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de outubro de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 02 de outubro de 2007.


MARIA ADAIGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA